



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

Nota de Esclarecimentos

Respondendo quanto ao questionamento de licitante interessado sob a descrição do item 28 "Computador portátil (notebook)" esclarecemos as seguintes dúvidas.

Quanto a frequência mínima de 2,4 GHz; será aceito a frequência de 2,4Ghz com o uso de boost ou em modo turbo de processador

Pertencente à geração atual ou lançado há no máximo 01 (um) ano da data de entrega; O processador deve ser recente, não podendo ter o processador sido lançado a mais de 01 ano da entrega do Notebook.

Quanto a Bateria e fonte: Bateria recarregável de íons de lítio, com no mínimo 4 (quatro) células; será aceito qualquer modelo de notebook, independentemente do número de células da Bateria.

O prazo para abertura do processo licitatório permanece o mesmo.

Araricá, 19 de setembro de 2025.


Evandro Augusto Fleck
Pregoeiro